



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 /2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.2019.00000617-80

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente GERENCIADOR. De outro lado, a empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, doravante designada FORNECEDOR, com sede na cidade de Viana/ES, na Rodovia BR-262, nº 222, Galpão: 01 - Módulo 01, Vila Bethânia, CEP 29136-010, inscrita no CNPJ/MF nº 08.228.010/0004-33, inscrição estadual nº 083.048.76-6 e inscrição municipal nº 0000021671, representada neste ato pelo procurador, **Sr. Jorge Luiz Moreira de Souza**, brasileiro, casado, Assistente de Licitação 1A, portador do RG n.º MG16.273.990 SSP/MG e inscrito no CPF n.º 101.026.996-82, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos.

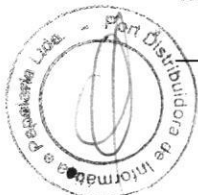
1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **Cartuchos, Toners e Unidade de Imagem, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para o **Lote: 02** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada para o **Lote: 02** e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.228.010/0004-33**, estabelecida na Rodovia BR-262, nº 222, Galpão: 01 - Módulo 01, Vila Bethânia, na cidade de Viana/ES, CEP 29136-010, Telefone: (31) 3349-5041 e e-mail: licitacao@portinfo.com.br.





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Municipal n.º 11.447/1994, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| LOTE 02 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CÓDIGO BEC 2689901 | | | | | | |
|---|---|------|---------|-------------------|-------------------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO OFERTADO | TOTAL OFERTADO |
| 29 | Cartucho Toner Lexmark 56F4X00 (Original) | 220 | UNID | LEXMARK / 56F4X00 | R\$ 795,45 | R\$ 174.999,00 |

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo **prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata**, sendo certo que nesse período a **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

